



Resolução CIB/MT N° 121 de 19 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos pelos municípios do Estado aos Laboratórios localizados em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para serem Referências as Regiões de Saúde de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria n° 3388 de 30 de Dezembro de 2013 que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas);

II - A Portaria n° 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

III - A Portaria n° 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

IV - A Portaria n° 3.394 de 30 de Dezembro de 2013, que institui o SISCAN (Sistema de Informação do Câncer) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - O Decreto N° 7.508, de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, Assistência à Saúde e a articulação interfederativa;

VI - A necessidade de organizar o fluxo dos serviços em observância aos preceitos do SUS para encaminhamento dos materiais biológicos para exame dos usuários do SUS;

VII - A necessidade de encaminhamento das amostras de exames histopatológicos diretamente dos municípios para os prestadores de serviços credenciados pelo Estado a saber : Laboratórios São Nicolau, Lapat (Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia) e IAPCC (Instituto de Anatomia Patologia e Citologia de Cuiabá);

VIII - A necessidade de retirar da UMEQ (Unidade de Monitoramento Externo da Qualidade)/LACEN/MT (Laboratório Central de Mato Grosso) a função de distribuir os exames





histopatológicos que lhe são enviados, tendo em vista que, o fluxo deve ser direto entre municípios e prestadores credenciados;

IX - A necessidade de vinculação dos prestadores de serviços de laboratórios às unidades de saúde dos municípios que realizam coleta de fragmentos e peças cirúrgicas ao SISCAN;

X - Proposição Operacional CIR Vale dos Arinos Nº. 006 de 08 de Outubro de 2015 que propõe sobre a Aprovação de novo fluxo de exames histopatológico do colo do útero, para o Laboratório São Nicolau/Cuiabá da Região de Saúde Vale dos Arinos do Estado de Mato Grosso;

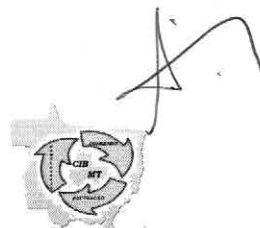
XI - Proposição Operacional CIR Sul Mato-Grossense Nº. 016 de 18 de Setembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação (PPI) de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial dos Exames citopatológico e Anatomopatológicos (conforme planilha do anexo I desta proposição). Aprovar como Referência o Laboratório São Nicolau para realização de exames oriundos do município de Dom Aquino, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

XII - Proposição Operacional CIR Médio Norte Mato-Grossense Nº. 027 de 22 de Outubro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação (PPI) de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial dos Exames citopatológico e Anatomopatológicos. Aprovar como Referência o Laboratório LAPAT-Cuiabá para realização de exames oriundos dos municípios de Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal e Tangará da Serra situados na Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

XIII - Proposição Operacional CIR Noroeste Nº 010 de 16 de novembro de 2015 que propõe o fluxo de encaminhamento dos exames histopatológicos pelos municípios da Região Noroeste Mato-Grossense ao Laboratório Citopatológico de Mama e Anatomopatológico Credenciado como referência em Cuiabá, Mato Grosso;

XIV - Proposição Operacional CIR Norte Araguaia Karajá Nº 011 de 11 de novembro de 2015, que propõe a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência dos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Felix do Araguaia e Serra Nova Dourada, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

XV - Proposição Operacional CIR Vale do Peixoto Nº 017 de 09 de novembro de 2015, que propõe a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e





Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso;

XVI - Proposição Operacional CIR Alto Tapajós Nº 012 de 27 de novembro de 2015, que propõe a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realiza Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso;

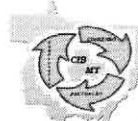
XVII - Proposição Operacional ad referendum CIR Garças Araguaia Nº 001 de 24 de novembro de 2015, que propõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório IAPCC, inscrito no CNES nº 2470942, localizado a Rua Barão de Melgaço, 2777 – Bairro Centro, CEP:78020-800 Cuiabá-MT, sob gestão Estadual que realiza Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser referencia da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XVIII - Proposição Operacional CIR Oeste Mato-Grossense Nº 017 de 30 de novembro de 2015, que propõe a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realiza Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde Oeste Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

XIX - Proposição Operacional CIR Teles Pires Nº. 019 de 17 de setembro de 2015, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação (PPI) de recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial dos Exames citopatológico e Anatomopatológicos. Aprovar como Referência o Laboratório LAPAT-Cuiabá para realização de exames oriundos dos municípios de Claudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Uiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera situados na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

XX - Proposição Operacional CIR Médio Araguaia Nº 017 de 22 de outubro de 2015, que propõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório IAPCC – Instituto de Anatomia, Patologia e Citologia de Cuiabá, localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XXI - Proposição Operacional CIR Norte Mato-Grossense Nº 007 de 29 de outubro de 2015, que propõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia,





Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Helena da Região de Saúde do Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso;

XXII - Proposição Operacional CIR Sudoeste Matogrossense Nº 005 de 02 de dezembro de 2015, que propõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XXIII - Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 008 de 01 de dezembro de 2015, que propõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

XXIV - Proposição Operacional CIR Centro Norte Nº 010 de 01 de dezembro de 2015, que propõe sobre a definição do fluxo de encaminhamento de exames histopatológicos ao Laboratório localizado em Cuiabá, sob gestão Estadual que realizam Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico para ser Referência da Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

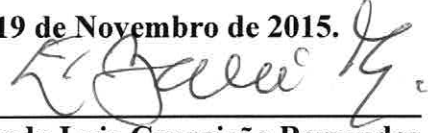
XXV - Proposição Operacional CIR Baixada Cuiabana Nº 006 de 17 de setembro de 2015., que propõe sobre os laboratórios contratualizados pela Secretaria de Estado de Saúde para realização de exames anatomopatológicos gerais e citopatológico de mama, atuando como serviços de referência diagnóstica aos municípios da Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo de encaminhamento dos Exames Citopatológicos de Mama e Anatomopatológico, pelos municípios do MT aos laboratórios que estão sob gestão Estadual, localizados em Cuiabá, para serem Referências as Regiões de Saúde de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 121 de 19 de Novembro de 2015.

EXAMES CITOLÓGICOS DE MAMA E ANATOMOPATOLÓGICOS

Código Número	Procedimentos
02.03.01.004-3	Exame citopatológico de mama
02.03.02.006.5	Anatomoctológico de mama Biópsia
02.03.02.007-3	Anatopatológico de mama peça cirúrgica
02.03.02.003-0	Anatomopatológico para congelação
02.03.02.008-1	Anatomopatológico de colo do útero
02.03.02.002-2	Anatomopatológico de colo do útero peça cirúrgica

LABORATÓRIOS PRIVADO CREDENCIADOS/REFERÊNCIAS

IAPCC	LAPAT	SÃO NICOLAU
Região de Saúde Garças Araguaia	Região de Saúde da Baixada Cuiabana	Região de Saúde Oeste Mato-Grossense
Região de Saúde Norte Matogrossense	Região de Saúde Teles Pires	Região de Saúde Sul Mato-Grossense
Região de Saúde da Baixada Cuiabana	Região de Saúde Centro Norte Matogrossense	Região de Saúde Alto Tapajós
Região de Saúde Noroeste	Região de Saúde Vale do Peixoto	Região de Saúde Sudoeste Mato-Grossense
Região de Saúde Médio Araguaia	Região de Saúde Araguaia Xingu	Região de Saúde Vale dos Arinos
	Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense	Região de Saúde da Baixada Cuiabana
	Região de Saúde Norte Araguaia Karajá	

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2015.

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

